

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 116, de 07 de novembro de 2019.

Origem: Poder Executivo

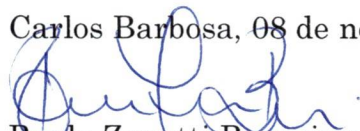
Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.687, de 30 de setembro de 2003.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o art.9º, da Lei n.º 1.687/2003, com o objetivo de que o valor de repasse que o Poder Executivo realiza mensalmente para a Associação Carlos Barbosa de Futebol – ACBF, possa ser utilizado, para, além de custear as despesas com manutenção do imóvel objeto de concessão de uso, projetos de sustentabilidade que, segundo Exposição de Motivos, se trata da conta de luz para parcela de efficientização do sistema.

A alteração é legal e viável.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

